



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

EDITAL Nº 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS
ESPECIAIS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

ANO 2013 - 1º SEMESTRE LETIVO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ e o DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquias federais de regimes especiais, tornam público o processo para seleção e admissão de alunos especiais para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, recomendado pela CAPES, através da “Associação Ampla” entre a UFSJ e o CEFET-MG.

1. LOCAL DO CURSO

1.1 O Curso é ministrado no *campus* Santo Antônio da UFSJ, em São João Del Rei, e no *campus* II do CEFET-MG, em Belo Horizonte.

1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o *campus* (UFSJ ou CEFET-MG) no qual deseja cursar as disciplinas que serão oferecidas no primeiro semestre de 2013 nas duas instituições. A seleção do *campus* implica que o candidato concorrerá às vagas destinadas ao respectivo *campus*.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1 As disciplinas serão oferecidas nos horários diurno e/ou noturno na UFSJ e no CEFET-MG.

3. DA MODALIDADE

3.1 É considerado aluno especial aquele que tem matrícula em regime de disciplina isolada no Curso. É permitido cursar **até 02 (duas) disciplinas** em regime de disciplina isolada de forma concomitante, no mesmo semestre letivo.

4. DAS DISCIPLINAS EM OFERTA

4.1 A lista de disciplinas em oferta na UFSJ e no CEFET-MG para matrícula em regime de disciplina isolada será divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.ppgel.net.br> e <http://www.ppgel.cefetmg.br> até 5 (cinco) dias antes do início do período de inscrição.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Período de Inscrição: 4 e 5 de março de 2013

5.2 Horário: das 14:00 às 17:00 horas.

5.3 Local:

- i. UFSJ: Campus Santo Antônio, Prédio do DEPEL, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, sala 3.15EL, Praça Frei Orlando 170 – Centro – 36307-352, São João del-Rei – MG, Telefone: (32) 3373-2661, e-mail: ppgel@ufsj.edu.br
- ii. CEFET-MG: Campus II, Avenida Amazonas, 7675, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte / MG, CEP 30510-000, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Sala 239 – Prédio Escolar. Telefone (31) 3319-6736, e-mail: ppgel@dppg.cefetmg.br.

5.4 Taxa de Expediente de Processo Seletivo

5.4.1 Taxa de Expediente de Processo Seletivo: R\$ 30,00 (trinta reais), a ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia do Recolhimento da União, conforme instruções encontradas nos endereços eletrônicos <http://www.ppgel.cefetmg.br> e <http://www.ppgel.net.br>.

5.4.2 O candidato poderá solicitar, à Coordenação do programa, isenção da Taxa de Expediente de Processo Seletivo de Alunos Especiais nos dias **28 de fevereiro e 1º de março de 2013**.

5.4.3 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.ppgel.cefetmg.br> e <http://www.ppgel.net.br> no dia **4 de março de 2013**.

5.4.4 Em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Expediente de Processo Seletivo.

5.5 Documentação exigida no ato da inscrição.

5.5.1 São exigidos no ato da inscrição:

- i. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo I), acompanhado de 1 (uma) fotografia 3x4;
- ii. Comprovante de quitação da Taxa de Expediente de Processo Seletivo;
- iii. Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o Curso de Mestrado, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos.
- iv. No caso de alunos dos cursos de graduação em engenharia da UFSJ e do CEFET-MG, declaração do Serviço de Registro Escolar do 3º Grau ou da Coordenação do Curso realizado pelo aluno de que esse poderá concluir o curso no prazo máximo de 02 (dois) anos;
- v. Histórico Escolar de graduação e de outros cursos de pós-graduação concluídos;
- vi. Currículo Lattes devidamente comprovado;
- vii. Cópia do Documento de Identidade.

5.5.2 Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no subitem 5.5.1.iii, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

5.5.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5.6 O candidato poderá se inscrever em até **(03) três disciplinas**.

5.7 O candidato deve indicar, no formulário de inscrição, a ordem de prioridade desejada para a seleção das disciplinas.

6. NÚMERO DE VAGAS

6.1 Serão ofertadas **5 (cinco)** vagas para cada disciplina em cada instituição.

7. AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos candidatos para matrícula em regime de disciplina isolada é realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Curso.

7.2 A avaliação será baseada no Currículo Lattes e somente serão pontuadas, com base no Anexo II, as atividades devidamente comprovadas.

7.3 Cada candidato receberá uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.4 Os candidatos serão classificados, por instituição, em ordem decrescente de acordo com pontuação do Currículo Lattes.

7.5 A ordem de prioridade para preenchimento das vagas disponíveis para cada disciplina, em cada instituição, será com base na classificação dos candidatos que optaram pela disciplina como primeira prioridade.

7.6 Havendo vagas disponíveis, elas serão preenchidas pelos candidatos que optaram pela disciplina como segunda prioridade, seguindo a mesma regra anterior, e por fim, como terceira prioridade.

7.7 O candidato que já tiver um pedido aprovado para pelo menos uma disciplina, perderá a prioridade para seus pedidos de menor prioridade em relação a candidatos que ainda não tiveram aprovação de nenhum pedido. Ao final do preenchimento das vagas disponíveis, será analisada a situação dos candidatos que não possuem vagas, de acordo com a sua classificação. Será verificado para cada candidato sem vaga se, na disciplina escolhida como segunda prioridade, existem vagas ocupadas por candidatos com pedidos aprovados em mais de uma disciplina e cuja disciplina em questão não seja sua maior prioridade aceita. Neste caso, o candidato sem vaga ocupará a vaga do candidato com pior classificação na condição descrita. Se a segunda prioridade do candidato sem vaga estiver ocupada apenas por candidatos que escolheram a disciplina como primeira prioridade ou único pedido atendido, será verificada a terceira prioridade do candidato sem vaga com base na mesma metodologia.

7.8 A coordenação do PPGEL poderá consultar e solicitar autorização dos professores responsáveis pela disciplina para o aumento do número de vagas oferecidas por disciplina, o que deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso.

7.9 Em caso de empate na classificação para ocupação das vagas disponíveis, o número de vagas será ampliado automaticamente para aceitação dos candidatos com mesma classificação.

8. RESULTADO

8.1 O resultado parcial, contendo a relação nominal dos candidatos aprovados e a(s) respectiva(s) disciplina(s) para matrícula em regime de disciplina isolada, no limite de vagas, nos termos estabelecidos nos itens 6 e 7 do presente Edital, será publicado no dia **12 de março de 2013** no quadro de avisos da Coordenação de Curso e nos endereços eletrônicos <http://www.ppgel.cefetmg.br> e <http://www.ppgel.net.br>.

8.2 Caberá recurso dos resultados parciais divulgados, devendo esse ser interposto junto à Comissão de Seleção, até às 17 horas do dia **26 de março de 2013**.

8.3 O resultado final do processo público para seleção e admissão de novos alunos especiais para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica será divulgado, após homologação pelo Colegiado de Curso, até o dia **02 de abril de 2013** e publicado nos quadros de avisos da UFSJ e do CEFET-MG e nos endereços eletrônicos <http://www.ppgel.net.br> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

9. MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado deve requerer sua matrícula nas disciplinas nos dias **3 e 4 de abril de 2013**, das 14:00 às 18:00 horas, no local de sua inscrição:

- i. UFSJ: Campus Santo Antônio, Prédio do DEPEL, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, sala 3.15EL, Praça Frei Orlando 170 – Centro – 36307-352, São João del-Rei – MG, Telefone: (32) 3373-2661, e-mail: ppgel@ufs.edu.br;
- ii. CEFET-MG: Campus II, Avenida Amazonas, 7675, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte / MG, CEP 30510-000, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Sala 239 – Prédio Escolar. Telefone (31) 3319-6736, e-mail: ppgel@dppg.cefetmg.br.

9.2 Documentação exigida no ato da matrícula:

- i. Formulário de Requerimento de Matrícula para Alunos Especiais;
- ii. Diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, outro documento que comprove conclusão do curso de graduação, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos.
- iii. Os alunos dos cursos de graduação em engenharia da UFSJ e do CEFET-MG que tenham sido aceitos como alunos especiais, deverão apresentar declaração da Seção de Registro Escolar ou da Coordenação do Curso de graduação que estão cursando demonstrando que o aluno poderá concluir seu curso de graduação em até 01 (um) ano.
- iv. Histórico Escolar do curso de graduação;
- v. Documento de Identidade e CPF.
- vi. Termo de Direitos Autorais e Cessão da Propriedade Intelectual em favor da UFSJ ou do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do período de sua atuação como aluno especial no Curso, devidamente preenchido e assinado;

9.3 Para os subitens “ii”, “iii”, “iv” e “v” deverão ser apresentados **original e cópia** dos respectivos documentos.

9.4 Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no subitem “ii” acima, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

10. NORMAS APLICÁVEIS

10.1 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por esse Edital, pelo Regulamento do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e pelo Regimento Geral e pelos Estatutos da UFSJ e do CEFET-MG, bem como do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

10.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no(s) dia(s) fixado(s) para matrícula ou que não entregar qualquer dos documentos mencionados no item 9.2 desse Edital.

11. CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada após decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do primeiro semestre letivo de 2013. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no quadro de avisos da Coordenação de Curso e publicado nos sítios <http://www.ppgel.cefetmg.br> e <http://www.ppgel.net.br> e seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2013.

Profa. Dra. Valéria Heloísa Kemp
Reitor da UFSJ

Prof. Dr. Márcio Silva Basílio
Diretor-Geral do CEFET-MG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
 DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO PÚBLICO PARA
 SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS
 1º SEMESTRE LETIVO DE 2013**

INSCRIÇÃO

Instituição: <input type="checkbox"/> UFSJ <input type="checkbox"/> CEFET-MG					FOTO
NOME:					
FILIAÇÃO	Pai:				
	Mãe:				
NASCIMENTO	Data:	Local:	UF:	País:	
IDENTIDADE:			CPF:		
TÍTULO DE ELEITOR	Nº:	Zona:	Seção:		
DOCUMENTO MILITAR	Nº:	RM:	CSM:	Categoria:	
ENDEREÇO PARA CORRESPON- DÊNCIA	Rua/Av.:				
	Nº:	Complemento:			
	CEP:	Bairro:			
	Cidade:				UF:
	E-mail:				
Tel. Res.: ()			Celular: ()		

Declaro que estou ciente e aceito as normas estabelecidas pelo Edital do Processo Público para Seleção e Admissão de Alunos Especiais para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, pelo Regulamento do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, pelo Regimento Geral e pelos Estatutos da UFSJ e do CEFET-MG, bem como estou ciente do calendário do processo seletivo e dos meios estabelecidos para a divulgação dos resultados.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

VENHO REQUERER MINHA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS		APROVAÇÃO
Nome da Disciplina	Prioridade	
	1	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	2	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	3	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

<u>PARECER DO COLEGIADO</u>	<u>APROVADO:</u> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<u>Data:</u> ____ / ____ /2013.
------------------------------------	---	--

Coordenador do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica

Anexo II – Tabela de Pontuação da Análise do Curriculum Vitae

Item	Pontuação
1. Formação acadêmica/titulação (pontuação acumulativa) – MÁXIMO DE 50 PONTOS	
1.1 Doutorado em áreas afins ao PPGEL	20
1.2 Doutorado em outras áreas	10
1.3 Mestrado em em áreas afins ao PPGEL	20
1.4 Mestrado em outras áreas	10
1.5 Especialização em em áreas afins ao PPGEL	15
1.6 Especialização em outras áreas	10
1.7 Graduação em em áreas afins ao PPGEL	20
1.8 Graduação em outras áreas listadas no presente Edital	15
1.7 Disciplinas isoladas no PPGEL cursadas nos últimos 3 anos (até o limite de 6 disciplinas)	5/disciplina
1.8 Disciplinas isoladas em outros programas de pós-graduação em áreas afins ao PPGEL cursadas nos últimos 3 anos (até o limite de 2 disciplinas)	5/disciplina
1.9 Disciplinas isoladas em outros programas de pós-graduação em outras áreas cursadas nos últimos 3 anos (até o limite de 2 disciplinas)	3/disciplina
2. Experiência Profissional – MÁXIMO DE 25 PONTOS	
2.1 Docência em áreas afins ao PPGEL	4/semestre
2.2 Docência em outras áreas	2/semestre
2.3 Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico em áreas afins ao PPGEL	6/projeto
2.4 Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico em outras áreas	3/projeto
2.5 Participação em projetos de extensão	5/projeto
2.6 Bolsista de Iniciação Científica em áreas afins ao PPGEL	4/semestre
2.7 Bolsista de Iniciação Científica em outras áreas	2/semestre
2.8 Monitoria em áreas afins ao PPGEL	1/semestre
2.9 Monitoria em outras áreas	0,5/semestre
2.10 Atuação profissional em áreas afins ao PPGEL	2/semestre
2.11 Estágio remunerado em áreas afins ao PPGEL	1/semestre
2.12 Orientações/co-orientações de doutorado	8/orientação
2.13 Orientações/co-orientações de mestrado	6/orientação
2.14 Orientações de Iniciação Científica	5/orientação
2.15 Orientações de Trabalho de Fim de Curso ou similar	4/orientação
2.16 Participação em bancas de trabalho de conclusão	2/banca
2.17 Participação em bancas de comissões julgadoras	2/banca
2.18 Apresentação de trabalho em evento científico	2/apresentação
2.19 Participação em evento científico	1/participação
3 Produção Científica e Técnica – MÁXIMO DE 25 PONTOS	
3.1 Artigos completos publicados em periódicos indexados	8/artigo
3.2 Artigos completos publicados em periódicos não indexados	3/artigo
3.3 Livros publicados	10/livro
3.4 Capítulos de livros publicados	5/capítulo
3.5 Trabalhos completos publicados em anais de congressos	3/trabalho
3.6 Resumos publicados em anais de congressos	2/resumo
3.7 Patentes registradas	10/patente
3.8 Outras Produções técnicas (produtos, software, relatórios técnicos etc.)	3/publicação
Total (limitado a 100 pontos)	